



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E EQUIPARADOS
BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

1 – Introdução:

1.1 – O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 243 de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da lei de licitações bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação para abertura de processo nos autos.

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de Pregão na forma Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços – PE/SRP, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEN	CODIGO	UND	QUANT	DESCRICAO
1	316204-4	COMP	500	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO
2	306723-8	COMP	15000	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
3	309739-0	COMP	15000	ATENOLOL- 25 MG COMPRIMIDO
4	306753-0	COMP	20000	ATENOLOL- 50 MG, COMPRIMIDO
5	0003415	FRAS	300	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG/5ML FRASCO 120 ML
6	00058591	FRAS	600	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25 MG/5ML FRASCO 120ML
7	380425-9	UNID	1200	ACETILCISTEINA - 600 MG, GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE.
8	00031260	FRAS	300	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML 100 ML
9	306513-8	COMP	1200	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
10	309418-9	UNID	300	ACICLOVIR POMADA 50 MG/G 10G
11	306523-5	COMP	60000	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO
12	313794-5	COMP	2000	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO
13	00010605	COMP	10000	ACIDO FOLICO - 400 UG, COMPRIMIDO
14	306534-0	COMP	8000	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO
15	332323-4	COMP	3000	ACIDO VALPROICO - 500 MG, COMPRIMIDO /CAPSULA
16	318300-9	COMP	3000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO/CAPSULA
17	340899-0	FRAS	150	ACIDO VALPROICO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML
18	306593-6	COMP	3000	ALBENDAZOL MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



19	324013-4	UNID	600	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10 ML
20	309746-3	COMP	3000	ALOPURINOL - 100 MG COMPRIMIDO
21	324021-5	COMP	2000	ALOPURINOL - 300 MG COMPRIMIDO
22	335797-0	COMP	2000	ALPRAZOLAM - 0,5 MG, COMPRIMIDO
23	333934-3	COMP	3000	ALPRAZOLAM - 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.
24	334649-8	COMP	1000	AMANTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACO/DOSAGEM 100 MG
25	328253-8	UNID	800	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML XAROPE INFANTIL 100 ML
26	328228-7	COMP	1000	AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO
27	306721-1	COMP	800	AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG, COMPRIMIDO.
28	309761-7	FRAS	150	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100 ML
29	350343-7	FRAS	150	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 80 MG/ML + 11,4 MG/ML FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100 ML
30	309764-1	COMP	200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO -500 MG + 125 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, ORAL
31	374519-8	UND	5000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG CAPSULA/COMPRIMIDO
32	306733-5	CAPS	5000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA/COMPRIMIDO
33	309754-4	FRAS	300	AMOXICILINA PÓ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML
34	309741-2	COMP	6000	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO
35	306747-5	COMP	20000	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO
36	306815-3	COMP	4000	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, COMPRIMIDO
37	324075-4	FRAS	600	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL, 600MG 15 ML
38	00086110	COMP	1200	BIPERIDENO - CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO, VIA ORAL
39	306827-7	COMP	1500	BISACODIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, COMPRIMIDO
40	340265-7	COMP	8000	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG COMPRIMIDO
41	306861-7	COMP	6000	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG COMPRIMIDO
42	306861-7	COMP	20000	CAPTOPRIL- CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG COMPRIMIDO
43	310886-4	FRAS	100	CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML 100 ML.
44	306863-3	COMP	6000	CARBAMAZEPINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG COMPRIMIDO/CAPSULA
45	388251-9	COMP	3000	CARBAMAZEPINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG COMPRIMIDO/CAPSULA
46	337202-2	COMP	3000	CARBIDOPA+ LEVODOP ACONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG COMPRIMIDO/CAPSULA
47	0007508	COMP	8000	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3 - 600MG + 400UI COMPRIMIDO
48	311064-8	COMP	1200	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDO/CAPSULA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



49	335290-0	COMP	6000	CARVEDILOL- COMPRIMIDO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,
50	311115-6	COMP	6000	CARVEDILOL- COMPRIMIDO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG
51	311116-4	COMP	6000	CARVEDILOL- COMPRIMIDO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,
52	315272-3	COMP	6000	CARVEDILOL	CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG
53	306902-8	COMP	6000	CEFALEXINA- COMPRIMIDO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
54	00013131	FRAS	200	CEFALEXINA	SUSPENSÃO ORAL 250MG/ 5MLFRASCO 60 ML
55	314057-1	COMP	1500	CETOCONAZOL - COMPRIMIDO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG
56	314058-0	UNID	600	CETOCONAZOL	CREME TÓPICO BIS 20MG G30G
57	00024601	COMP	3000	CETOROLACO - CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10 MG, FORMA FARMACEUTICA
58	326981-7	COMP	2000	CETOROLACO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	10 MG, FORMA FARMACEUTICA
59	320069-8	COMP	3000	CICLOBENZAPRINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG	CLORIDRATO -
60	345980-2	COMP	3000	CICLOBENZAPRINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG	CLORIDRATO -
61	314100-4	COMP	1500	CIMETIDINA	CONCENTRAÇÃO DE DOSAGEM 200 MG
62	310711-6	COMP	1000	CINARIZINA -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG
63	328143-4	COMP	6000	CIPROFIBRATO -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
64	306971-0	COMP	4000	CIPROFLOXACINO-	CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
65	389448-7	COMP	2000	CLOMIPRAMINA -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG
66	00023271	COMP	2000	CLOMIPRAMINA -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
67	364505-3	COMP	2000	CLOMIPRAMINA -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG
68	306988-5	COMP	6000	CLONAZEPAM -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
69	314101-2	FRAS	300	CLONAZEPAM -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/ML
70	310781-7	COMP	600	CLONIDINA, CLORIDRATO -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,100 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL
71	307969-4	COMP	3000	CLOPIDOGREL, BISSULFATO -	75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
72	315885-3	COMP	3000	CLORPROMAZINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	CLORIDRATO
73	315884-5	UNID	1500	CLORPROMAZINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG	CLORIDRATO
74	341090-0	COMP	1500	CLORTALIDONA	CONCENTRACAO 25 MG
75	320111-2	UNID	300	CLOTRIMAZOL -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL
76	00083748	BISN	200	COLAGENASE + CLORANFENICOL -	POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30G
77	227305-5	UNID	20	COLIRIO ANESTESICO	CONTA-GOTAS 10 ML



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



78	336911-0	FRAS	500	DES Loratadina - Concentração/Dosagem 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica Xarope 100 ML
79	314117-9	FRAS	400	DEXAMETASONA - Concentração/Dosagem 0,1 MG/ML, Forma Farmacêutica Elixir, Forma de Apresentação
80	00081704	UNID	2000	DEXAMETASONA - Concentração/Dosagem 1 MG/G POMADA
81	307043-3	COMP	1200	DEXAMETASONA - Concentração/Dosagem 4 MG
82	389456-8	FRAS	600	DEXCLORFENIRAMINA Maleato Xarope 2MG /5ML FRASCO 100 ML
83	389456-8	COMP	1500	DEXCLORFENIRAMINA, Maleato Concentração/Dosagem 2 MG
84	314123-3	COMP	3000	DIAZEPAM - Concentração/Dosagem 5 MG
85	320149-0	COMP	5000	DICLOFENACO POTASSICO - Concentração/Dosagem 50 MG
86	307062-0	COMP	6000	DICLOFENACO SODICO - Concentração/Dosagem 50 MG
87	307117-0	COMP	3000	DIGOXINA - Concentração/Dosagem 0,25 MG
88	322280-2	FRAS	150	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - Concentração/Dosagem 25 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMAS FARMACÊUTICAS SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL
89	307120-0	COMP	40000	DIPIRONA SODICA - Concentração/Dosagem 500 MG
90	327933-2	FRAS	1500	DIPIRONA SODICA - Concentração/Dosagem 500 MG/ML FRASCO 10 ML
91	347177-2	COMP	3000	DOXAZOSINA, MESILATO - Concentração/Dosagem 2 MG
92	352490-6	COMP	1500	DOXAZOSINA, MESILATO - Concentração/Dosagem 4 MG
93	316044-0	COMP	1000	DOXICICLINA 100 MG
94	33257	COMP	6000	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO
95	316138-2	COMP	10000	ENALAPRIL, Maleto - Concentração/Dosagem 10 MG
96	322588-7	COMP	10000	ENALAPRIL, Maleto - Concentração/Dosagem 20 MG
97	365138-0	COMP	5000	ESCITALOPRAM 10 MG,
98	423374-3	COMP	5000	ESCITALOPRAM, 20 MG,
99	310898-8	COMP	2000	ESCOPOLAMINA, BULTIBROMETO 10 MG
100	310898-8	FRAS	200	ESCOPOLAMINA, BULTIBROMETO SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO
101	314077-6	COMP	5000	ESPIRONALACTONA - Concentração/Dosagem de 25MG
102	0007258	COMP	2000	FENITOINA - Concentração/Dosagem 100 MG
103	316819-0	COMP	4000	FENOBARBITAL - Concentração/Dosagem 100 MG
104	319964-9	COMP	1500	FLUCONAZOL - Concentração/Dosagem 150 MG
105	00065379	UNID	50	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, - 0,250 MG/ML + 3,50 MG/ML + 10.000 UI/ML + 20 MG/ML, 10 ML
106	311185-7	COMP	15000	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA/COMPRIMIDO
107	316778-0	COMP	30000	FUROSEMIDA - Concentração/Dosagem 40 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



108	316894-8	COMP	15000	GLIBENCLAMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
109	395193-6	COMP	2000	GLICLAZIDA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMAFARMACEUTICACOMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, ADMINISTRACAO ORAL
110	336151-9	COMP	1200	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
111	333557-7	COMP	2000	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG
112	318168-5	COMP	3000	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
113	00019862	COMP	40000	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG
114	318974-0	UNID	50	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO 10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML, SUSPENSAO OTOLOGICA, FRASCO 10 ML
115	368004-5	COMP	6000	HIDROXIDO DE ALUMINIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIADE ADMINISTRACAO ORAL
116	368003-7	UNID	500	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO ASSOCIADO HIDROXIDO DEMAGNÉSIO OXETACAINA, DOSAGEM 60MG/ML+ 20 MG/ML FRASCO 100 ML
117	346748-1	UNID	100	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML + 140 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OTOLOGICA
118	320162-7	COMP	25000	IBUPROFENO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 600MG
119	316766-6	FRAS	1200	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL50MG/MLFR 30ML 20 MG/ML
120	314981-1	UNID	150	IPRATROPIO, BROMETO OSAGEM 0,25 MG/ML 20 ML
121	329247-9	COMP	600	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL5MG
122	318035-2	COMP	3000	ITRACONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
123	318045-0	COMP	2000	IVERMECTINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG
124	308872-3	UNID	300	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML FR 120 ML
125	337675-3	COMP	600	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
126	318189-8	COMP	2000	LEVOFLOXACINO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
127	318328-9	COMP	1500	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,
128	318330-0	COMP	1500	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,
129	318332-7	COMP	1000	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG
130	365959-3	COMP	1000	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MCG
131	334427-4	COMP	10000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
132	329290-8	FRAS	600	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100 ML
133	318352-1	COMP	100000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
134	318356-4	COMP	1000	MEBENDAZOL 100 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



135	318359-9	FRAS	300	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL
136	316750-0	COMP	40000	METFORMINA CLORIDRATO REVESTIDO 850 MG
137	329301-7	COMP	5000	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG
138	316789-5	FRAS	300	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG FR 10 ML
139	316788-7	COMP	1000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG
140	372041-1	COMP	1500	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAOCONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
141	329301-7	COMP	1500	METOPROLOL, SUCCINATO - DOSAGEM 100 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO custo CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
142	316647-3	COMP	1200	METRONIDAZOL 250 MG
143	316642-2	UNID	350	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G (10%)
144	316648-1	FRAS	200	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML100 ML
145	15828	UNID	400	MICONAZOL NITRATO/ CREME VAGINAL20MG/G (2%) BISNAGA80 G
146	316959-6	COMP	8000	NIFEDIPINO 10 MG
147	316960-0	COMP	4000	NIFEDIPINO 20 MG
148	396286-5	COMP	8000	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
149	318296-7	FRAS	600	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO
150	00022166	UNID	300	NISTATINA - DE 100.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 7 APLICADORES, VIA TOPICA
151	318317-3	FRAS	100	NISTATINA - 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL, , VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
152	318320-3	UNID	250	NISTATINA 25.000 UI/G CREME V AGINALBISNG 40 G
153	318334-3	COMP	1200	NITROFURANTOINA CONCENTRACAO 100 MG
154	318341-6	COMP	1000	NORFLOXACINO 400 MG
155	335151-3	CAPS	3000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
156	336371-6	COMP	4000	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
157	337530-7	COMP	4000	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
158	320134-1	COMP	30000	OMEPRAZOL 20 MG
159	00019857	CAPS	2000	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.
160	319704-2	FRAS	500	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 M
161	319706-9	COMP	8000	PARACETAMOL 500 MG
162	337899-3	FRAS	300	PERMETRINA DOSAGEM 10mg/ml
163	328741-6	FRAS	400	PREDNISOLONA ACETATO XAROPE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML
164	319618-6	COMP	3000	PREDNISONA 20 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



165	319620-8	COMP	2000	PREDNISONA 5 MG
166	00080450	CAPS	3000	PREGABALINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMAFARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
167	337464-5	CAPS	3000	PREGABALINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMAFARMACEUTICACAPSULA, VIADE ADMINISTRACAO ORAL
168	00034776	CAPS	3000	PREGABALINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMAFARMACEUTICACAPSULA, VIADE ADMINISTRACAO ORAL
169	337523-4	CAPS	4000	PREGABALINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMAFARMACEUTICACAPSULA, VIADE ADMINISTRACAO ORAL
170	319663-1	COMP	1200	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG
171	319844-8	COMP	20000	PROPRANOLOL- CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG
172	341183-4	COMP	3000	QUETIAPINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIADE ADMINISTRACAO
173		COMP	3000	QUETIAPINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, COMPRIMIDO
174	320532-0	COMP	4000	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
175	337754-7	CP	300	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML FRASCO 60 ML
176	320041-8	COMP	3000	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
177	00013656	UNID	1500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 3,5G +1,5G/ 2,9G +20G SACHÊ 27,9 G
178	00011060	FRAS	300	SALBUTAMOL, 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE 100 ML
179	320604-1	UNID	400	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL, FORMADE APRESENTACAO FRASCO SPRAY+ ESP ACADOR, VIADE ADMINISTRACAO INALATORIA
180	320156-2	COMP	1500	SECNIDAZOL 1.000 MG
181	337468-8	COMP	4000	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMAFARMACEUTICACOMPRIMIDO REVESTIDO, VIADE ADMINISTRACAO ORAL
182	337467-0	COMP	3000	SERTRALINA, CLORIDRATOCONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG
183	335558-6	COMP	8000	SERTRALINA, CLORIDRATOCONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG
184	337865-9	COMP	3000	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,
185	342609-2	FRAS	400	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/M
186	00019880	COMP	12000	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,
187	00019881	COMP	8000	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,
188	0000916	FRAS	200	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL- CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 30M
189	308834-0	UNID	200	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % INDICAÇÃO CREME / BISNAGA 50G



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



190	320154-6	COMP	2000	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG +80 MG
191	00076393	UNID	3000	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG +160 MG
192	00010543	FRAS	150	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG +8 MG/ML
193	00007980	FRAS	150	SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML, SOLUCAO
194	320044-2	COMP	25000	SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG
195	0009780	UND	20	TETRACAINA, CLORIDRATO + ETILEFRINA - CLORIDRATO 1%+ETILEFRINA 0,1% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 10 ML, VIA OCULAR.
196	318975-9	COMP	2000	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
197	319238-5	FRAS	50	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - EM 3 MG/ML + 1 MG/ML OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5 ML
198	00066923	FRAS	50	TOBRAMICINA, COLIRIO 0,3% 5 ML
199	392549-8	COMP	2000	TRAZODONA, CLORIDRATO - 100 MG, COMPRIMIDO
200	383133-7	COMP	2000	TRAZODONA, CLORIDRATO - 150 MG, COMPRIMIDO
201	337522-6	COMP	2000	TRAZODONA, CLORIDRATO - 50 MG, COMPRIMIDO
202	318977-5	FRAS	5000	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120 ML
203	349934-0	COMP	1000	ZOLPIDEM, - 5 MG, COMPRIMIDO

As quantidade e diversidade dos itens baseiam-se;

CNES: 9861378 ESF HUEVERTON BRUNO DA SILVA RABELO

CNES: 9861408 ESF RURAL RONDOLANDIA

CNES: 0748552 LABORATORIO MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

CNES: 2393816 CENTRO DE SAUDE DE RONDOLANDIA

CNES: 9861424 UNIDADE DE REABILITACAO DE RONDOLANDIA

População estimada IBGE 2022: 3505

Relatório de cadastros vinculados total de 3.035 pacientes no município conforme relatório do Q3 DEZ/2024.

(Fonte: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/ acessoRestrito/relatorio/municipio/indicadores/indicadorCadastro.xhtml>)

Outras demandas espontâneas

3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Proj/Ativ.: 2.141 - Manutenção e Encargos – Secretaria Municipal de Saúde e Unidades

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001002 - Material de Consumo (202)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica (PABA Fixo e PAB Variável)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001002 - Material de Consumo (225)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028**



Elemento de Despesa 3.3.90.30 16000000 - Material de Consumo (226)

Elemento de Despesa 3.3.90.30 16210000 - Material de Consumo (227)

Proj/Ativ.: 2.145 - Manutenção Programa Farmácia Básica

Elemento de Despesa 3.3.90.30 16000000- Material, serviço para distribuição gratuita (253)

3.1 Custo Total estimado com a despesa:

O custo total estimado para com a aquisição dos itens foram obtidos através de pesquisas com:

- Pesquisa de Cotação do Banco de Preços de Fls. 35/238;
- Pesquisa de Apuração de preços município de ministro Andrezza de Fls. 239/274;
- Consulta site Radar-TCE de Fls. 275/482;

4 - Do Julgamento das Propostas:

4.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste Termo de Referência suficiente para cobrir o lote licitado.

4.2 - A adjudicação será **pelo menor preço por ITEM**.

4.3 - Quanto ao critério de julgamento "*o de menor preço por ITEM*", as propostas deverão observar o valor de referência indicado.

4.4 - A proposta será analisada pelo Farmacêutico/Analista Clínico do município de Rondolândia!

5 - Da Modalidade de Licitação e da Justificativa do procedimento licitatório:

5.1 – Em atendimento ao disposto no Decreto nº 243/GAB/PMR de 03 de Janeiro 2024, no Art. 7º, da regulamentação, justifica-se a viabilidade da utilização do Pregão na forma Eletrônico com SRP visando à Aquisição dos produtos objetos ora licitados dado que, os produtos ora licitados e constantes no item 2.2 deste Termo de Referência são produtos comuns, cujas especificações são de fácil compreensão do mercado e ou licitantes, porquanto, estão objetivamente definidos no edital desta licitação;

5.2 – Portanto, a adoção da modalidade do Pregão na forma Eletrônico, concorrente com outros aspectos a seguir justificados, se funda, primordialmente, porque os tipos de bens de consumo estão padronizados no mercado, ou seja, não há grandes variações qualitativas dos objetos do certame, logo, bens comuns de especificações usuais e de compreensão clara pelos licitantes;

5.3 - Outro aspecto da opção pela modalidade de Pregão na forma Eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à aquisição de produtos comuns, sem prejuízo à competitividade. Lembrando que, no presente caso, o registro de preços para a futura aquisição dos produtos, são demandas relacionadas à necessidade da Unidade Administrativa solicitante;

5.4 - Em resumo, a adoção da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP decorre da necessidade imediata de contratação, conforme se vê das justificações constantes nos autos da solicitação da Unidade Administrativa a ser atendida;

5.5 - Por fim, com a devida justificativa da adoção da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP e, sobre o ponto de vista da celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais livres, ao passo que, conclui-se, o Pregão Eletrônico se configura como meio fundamental para a contratação de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021;

5.6 - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Eletrônico também a sua manifesta contribuição.

5.7 - Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão na forma eletrônico com SRP.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028**



6- Justificativa para com a aquisição:

6.1 – A justificativa para a aquisição de medicamentos da farmácia básica se baseia na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e suficiente da unidade de saúde para atender a demanda populacional, visando à continuidade dos tratamentos, o alívio de sintomas, o controle de doenças crônicas e a promoção da saúde, sempre em conformidade com critérios técnicos de seleção e a legislação de licitações atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notória a importância da aquisição dos itens acima especificados.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de aquisição medicamentos de farmácia básica, para atender a demanda populacional da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades.

8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

8.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período na forma, do artigo e 84. da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

8.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

8.4- Do Reequilíbrio e Reajuste do Valor da Ata SRP:

Os preços registrados serão **reajustáveis** “podendo” ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e art. 25, do Decreto Federal n. 11.462/2023:

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028**



II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9 – Do fornecimento, prazo de entrega e local da entrega:

9.1 O fornecimento dos produtos objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) (s) vencedora (s) será de forma fracionado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços. sendo de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante e mediante a expedição da Solicitação, pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

9.2 Ciente do empenho, deverá o credor providenciar a entrega dos produtos, conforme requisitado na mesma, os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreritivamente em até em até 30 (trinta) dias uteis após a emissão do empenho ou documento equivalente, que será expedida pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida.

9.3 - Da Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Contabilidade e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo o "Empenho e ou Ordem de serviço" ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedor mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da nota de Empenho um prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados, a contar do pedido realizado pelo setor requisitante delegado para esta finalidade. O fornecimento só será solicitado em dias úteis.

9.4- Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição "in totum";

9.5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6- Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos'

10 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

10.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

10.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

11- Das Obrigações da Contratada:

11.1 - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

11.2 - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

11.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



11.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

11.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;

11.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

11.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

11.10 – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

11.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

11.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

11.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

11.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

11.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

11.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

11.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.17.1- Sofrer sanção previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, considerando um cálculo de valor mínimo de 0,5% e o máximo de 30% do valor do contrato.

11.18 - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.

11.19 - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.

11.20 – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

12 – Das obrigações da Contratante:

12.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

12.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



12.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

12.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

12.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

12.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

13 – Fiscal da Ata:

13.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições da Lei nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

13.1.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, da Secretaria Municipal de saúde, com as atribuições definidas neste Decreto Municipal n. 035/GAB/PMR/2021, Sr.^a Santilha Reco Cruz, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

14 – Condições do pagamento:

14.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 13.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

14.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

14.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

14.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

14.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia – MT, 30 de Outubro 2025

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 292/GAB/PMR/2024